



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

LEI N.º 4.211/2012

De 21 de dezembro de 2012.

**DENOMINA POSTO MÉDICO DO JARDIM
QUEIROZ DE JOSÉ MAURÍCIO CAJUAZ
(DR.CAJUAZ).**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PATOS, ESTADO DA
PARAÍBA.

Faço saber que o Poder Legislativo DECRETA e eu sanciono a seguinte
Lei:

Art. 1º - Fica denominado de José Maurício Cajuz (Dr.Cajuz) o Posto
Médico do Jardim Queiroz.

Art. 2º - Fica a Prefeitura obrigada a fixar placa denominativa no referido
espaço.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando
revogada a Lei Municipal nº 4.132/12 de 29 de junho de 2012.

Gabinete do Prefeito Constitucional do município de Patos, Estado da
Paraíba, em 21 de dezembro de 2012.

Dr. Nabor Wanderley da Nóbrega Filho
PREFEITO CONSTITUCIONAL